

Instrução Normativa Conjunta SEAP-PR/MB/MMA nº 02 de 4 de setembro de 2006

ANEXO VII
COMUNICAÇÃO DE DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DOS EQUIPAMENTOS
DE RASTREAMENTO

Femepe Captura, Comércio e Indústria de Pescados Ltda, CNPJ nº 10.013.491/0001-69, residente na cidade de Itajaí, SC, à Rua Henrique Dauer 273 – Barra do Rio – Itajaí – SC, venho por meio deste comunicar a **Desativação Temporária** dos equipamentos de rastreamento instalados a bordo da embarcação de nome: **FERREIRA XXV**, Certificado de Registro SEAP/PR nº SC-00008748, pelo prazo de 60 dias a contar a partir de 26/04/24, por motivos de:

- Manutenção da embarcação;
 Manutenção dos equipamentos de Rastreamento;
 Renovação de Comunicação de Desativação Temporária;

Declaro:

- **Suspender as operações de pesca dentro do período declarado, sob minha responsabilidade, comprometendo-me a renovar esta Comunicação no caso de necessidade de alteração do prazo declarado, ou do lugar de reparos da embarcação, verificando os prazos legais.**
- **Que a embarcação permanecerá no endereço:**

Rua Orlando Ferreira 1053 – Machados – Navegantes – SC.

- **Obedecer às instruções acima, estando ciente de que, após o prazo declarado nesta Comunicação, o rastreamento da embarcação será ativado automaticamente na Central, e que no caso de descumprimento, estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação.**

Itajaí - SC, 19 de abril de 2024.



Eduardo V. Provesi
Femepe Ltda

Esta Comunicação deverá ser encaminhada pelo Responsável Legal da embarcação à Coordenação da Central de Rastreamento (Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo – COMCONTRAM) e à Capitania dos Portos, Delegacia ou Agência da Marinha do Brasil na qual a embarcação encontra-se inscrita, dentro dos prazos estipulados na legislação em vigor.